



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5651 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 764, de 23 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.465.138,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil e cento e trinta e oito reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
79	20.02.04.122.002 1.2.006	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração	15.000,00
227	20.09.12.361.018 8.2.023	207 – Salário Educação	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	1.061.138,00
229	20.09.12.361.018 8.2.023	207 – Salário Educação	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	50.000,00
351	20.16.18.541.032 5.2.202	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Manutenção do Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	330.000,00
838	20.28.04.131.002 1.2.019	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Governo	5.000,00
855	20.29.27.811.002 1.2.041	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	4.000,00
TOTAL							1.465.138,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.465.138,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil e cento e trinta e oito reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
82	20.02.04.131.032 6.2.061	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção dos Serviços Funerários	Secretaria Municipal de Administração	15.000,00
206	20.09.12.361.002 5.1.241	207 – Salário Educação	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Ampliação e Reestruturação da Rede Municipal	Secretaria Municipal de Educação	1.061.138,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

233	20.09.12.361.018 8.2.023	207 – Salário Educação	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	50.000,00
354	20.16.18.541.057 5.2.071	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Manutenção das Vias Urbanas	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	330.000,00
392	20.19.99.999.999 9.9.001	100 - RP	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	5.000,00
860	20.29.27.811.002 1.2.041	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	1.000,00
861	20.29.27.811.002 4.2.045	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Promoção Esportiva e Olimpíadas	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	3.000,00
TOTAL							1.465.138,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 06 de março de 2017.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL